

Processo TC 029.867/2013-4 (com 129 peças)  
Tomada de Contas Especial  
Recurso de Reconsideração

Excelentíssimo Senhor Ministro-Relator,

O Ministério Público de Contas manifesta-se de acordo com a proposta de encaminhamento formulada pela Serur (peças 127 a 129), a fim de que o recurso de reconsideração interposto pelo sr. Francisco Nobre Filho (peça 109) contra o Acórdão 9.798/2015-2ª Câmara (peça 89), retificado pelo Acórdão 11.016/2015-2ª Câmara (peça 95), seja conhecido e tenha seu provimento negado.

Brasília, 4 de outubro de 2016.

**Júlio Marcelo de Oliveira**  
Procurador